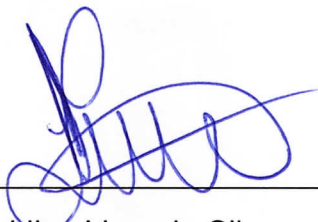


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECAÇÃO
ADM. 2021/2024

JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando o art. 8 do Decreto Municipal nº 136/2021 de 01 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 14.133, de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Aliança do Tocantins – TO. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional no caso em que refere a solicitação nº 20647, deste modo está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Aliança do Tocantins – TO 06 de março 2024



Roldley Lima da Silva

Secretário de Finanças e Arrecadação